



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP. 14.620 - FONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1938**

De 07 de Dezembro de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.300.000,00.

**DR. EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.300.000,00 (tres milhões e trezentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

07.01.3120 - 13.75.428.2.32 - Ficha 133 - CR\$ 2.500.000,00

07.01.3132 - 13.75.428.2.32 - Ficha 135 - CR\$ 800.000,00

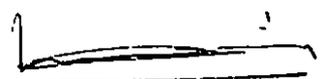
**TOTAL CR\$ 3.300.000,00**

**ARTIGO 2º** - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

07 DE DEZEMBRO DE 1990.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 16 FLS: 72/V

EU: SA Pulato REGISTREI.